



**2º TERMO DE ADITIVO DE REALIAMENTO AO CONTRATO Nº. 018/2022.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2022 PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022 - SRP CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA NELI FEITOSA LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, Centro, CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **NELI FEITOSA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.191.331/0001-44, *sediada a Rua Projetada, S/N, Bairro: Lagoa Salgada na Cidade de Porto da Folha-SE*, representada pelo seu **PROCURADOR** o Sr. **NEWTON FEITOSA FROES**, sob RG nº. 152.438 SSP/SE e CPF nº. 045.191.165-20, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **2º TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autoridade através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e clausulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do preço do reequilíbrio econômico-financeiro contratual de **RS: 7,03 (sete reais e três centavos)** no valor da gasolina, passando o preço da gasolina para **RS: 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos)**, o aumento de R\$: 0,46 (quarenta e três centavos), no valor do óleo diesel S-10, passando o preço do óleo diesel S-10 para **RS: 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos)**, passando o preço óleo diesel S-10 para **RS: 6,71 (seis reais e setenta e um centavos)**, o aumento de R\$: 0,20 (vinte centavos), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, com a conseqüente alteração da clausula terceira – PREÇOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as clausulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido retificadas pelo presente instrumento, passando aquelas a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

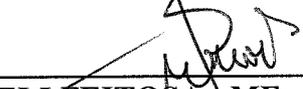


Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Porto da Folha (Se), 13 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
NELI FEITOSA - ME  
CNPJ sob o nº. 03.191.331/0001-44  
NEWTON FEITOSA FROES  
PROCURADOR  
RG nº. 152.438 SSP/SE  
CPF nº. 045.191.165-20  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Rezende CPF: 036.539.215-46

NOME: Jon' Gomes Dóris Filho CPF: 710.711.555-91